



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 029/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2022 PARA PRORROGAR O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 288, *parágrafo único* e 289, ambos da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006 com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 009/2019,

CONSIDERANDO o atraso na confecção e entrega dos carnês do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, bem como o elevado número de procedimentos administrativos tributários não resolvidos até a data de vencimento da cota única antecipada e com desconto;

CONSIDERANDO o interesse público em questão, haja vista que os contribuintes não conseguiriam o benefício da cota única com desconto, com data de vencimento em 31 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - O artigo 2.º, do Decreto n.º 004, de 6 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º. [...].

I - vencimento da “Cota Única Antecipada” do IPTU e TCR 2022 com desconto de 20% até 15 de junho de 2022;

II - vencimento da “1.ª Parcela” do Parcelamento IPTU 2022 até 15 de junho de 2022;

§1º - Conforme previsto nos artigos 289, *parágrafo único*, e 343-L, §1º, da Lei Municipal n.º 3.541/06, fica instituído o desconto de 20% (vinte e cinco por cento) para recolhimento integral e antecipado do IPTU 2022 até o dia 15 de junho de 2022”.

Art. 2.º - O artigo 5.º, § 2.º do Decreto n.º 004, de 6 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º. [...].

[...]

§2º - O contribuinte que não receber em seu endereço de correspondência o CARNÊ DE IPTU 2022 até 30 de maio de 2022 deverá providenciar sua emissão através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos – www.patos.pb.gov.br ou do e-mail iptu@patos.pb.gov.br ou dirigir-se à Diretoria de Administração Tributária, situada temporariamente na Rua João Soares, 167, Brasília, nesta cidade”.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 206/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, o senhor DANYELDO DA NÓBREGA ANDRADE, ocupante de cargo em comissão de Chefe do Setor de Pesquisa, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Patos/PB.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 207/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a senhora TALITA DE ARAÚJO LUCENA, ocupante de cargo em comissão de Chefe do Setor de Pequenas Causas, Mediação e Conciliação, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Patos/PB.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 208/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/06/2022, o senhor DANYELDO DA NÓBREGA ANDRADE, ocupante de cargo em comissão Secretário Administrativo de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Patos/PB.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 209/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/06/2022, o senhor JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, ocupante de cargo em comissão Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 01/06/2022 até o dia 20/06/2022.

Data da abertura dos envelopes: 20/06/2022 as 09h00min (horário local)

Local: Escola Municipal Professor Manoel de Sousa Oliveira.

Rua: Sebastião Queiroz, S/N Bairro: São Sebastião Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 11.947, de 16 de julho de 2009

Resolução/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Manoel de Sousa Oliveira, com endereço na Rua: Sebastião Queiroz, S/N Bairro: São Sebastião Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 31 de maio de 2022.

JUDVAM FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARISTIDES HAMAD TIMENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 31/05/2022 até o dia 20/06/2022.

Data da abertura dos envelopes: 20/06/2022 às 10h00min (horário local)
Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Aristides Hamad Timene
Rua José Mendes, s/n. Bairro: Jardim Guanabara CEP: 58.701-190 Patos-PB
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009
Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aristides Hamad Timene, com endereço na Rua José Mendes, s/n. Bairro: Jardim Guanabara CEP: 58.701-190 Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.

Patos-PB, 31 de maio de 2022.

JOCÉLIA LUIZA DO CARMO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 01/06/2022 até o dia 30/06/2022.

Data da abertura dos envelopes: 04/07/2022 às 09h00min (horário local)
Local: Escola Municipal CIEP III – Firmino Ayres Leite e Otto de Sousa Quinho
Rua Anatildes de Lucena, S/N, Jatobá, CEP.: 58.707-415, Patos – PB
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009
Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal CIEP III – Firmino Ayres Leite e Otto de Sousa Quinho, Rua Anatildes de Lucena, S/N, Jatobá, CEP.: 58.707-415, Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.

Patos-PB, 30 de Maio de 2022.

FRANCILEUDO LUCENA FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 060/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao servidor municipal, Sr. **INÁCIO PEREIRA DE LIMA** (C.P.F. nº 132.368.734-34), matrícula funcional nº 039, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Câmara Municipal de Patos, com fundamento no **Art. 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional 47/2005**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 31 de maio de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

AVISOS E EDITAIS

AVISO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED (REMANESCENTES DO P.P. 019/2022) PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PATOS/PB.

O Município de Patos PB, por intermédio do Pregoeiro, torna público que em publicação de aviso de licitação no Diário Oficial dos municípios do estado da Paraíba, do dia 24/05/2022 para licitação visando a aquisição de LUMINARIAS, aonde estava marcado para o dia 06/06/2022 às 13:01 horas, informa aos interessados que a data de abertura das propostas será alterada para o dia 31/05/2022, com início da sessão pública para o dia 10/06/2022 às 09:01, conforme publicado.

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 30 de maio de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOIEIRO OFICIAL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS (COM RECURSOS ESTADUAIS) NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8666/93, que após analisar as propostas dos licitantes, bem como, parecer técnico, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU:**

CLASSIFICAR:

a) **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI EPP** inscrita n CNPJ de nº 20.227.311/0001-03 com valor global de R\$ 1.072.034,33 (Um milhão, setenta e dois mil, trinta e quatro reais e trinta e três centavos);

VENCEDOR:

a) **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI EPP** inscrita n CNPJ de nº 20.227.311/0001-03 com valor global de R\$ 1.072.034,33 (Um milhão, setenta e dois mil, trinta e quatro reais e trinta e três centavos);

Conforme o art. 109 da Lei 8666/93, fica fixado o prazo de cinco dias úteis para apresentação de ajustes, a partir da publicação.

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através tel/Whatsapp: (83) 9 9384-9765

PATOS - PB, 30 de maio de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMP

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem por este termo **CONVOCAR** o representante da **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ: **03.679.808/0001-35**, para assinatura do contrato de nº 1.823/2022 Pregão Eletrônico 030/2022 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a partir da data de envio para a assinatura do mesmo.

O referido contrato foi encaminhado por e-mail para licitacao@bioinfinity.com.br, dia 23 de maio de 2022, às 08:40. Solicito, encaminhar referido contrato ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos, 30 de maio de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB